
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031-2021-PP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 382 DE 08 DE JUNHO DE 2021



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 031-2021-PP – Objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos para manutenção das motocicletas pertencentes à frota deste Município de Rio Real-Bahia. Abertura 18/06/2021 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 08 de junho de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021-PE-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de material penso para atender as demandas da rede do Sistema de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 11.619.992/0001-56, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 39.993,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.860.298/0001-82 vencedora do Lote 02 com o valor global de R\$ 522.600,00 (quinhentos e vinte dois mil e seiscentos reais) e MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA – EPP – CNPJ: 13.008.903/0001-60, vencedora do Lote 03 com o valor global de R\$ 45.999,12 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Rio Real/BA, 08 de junho de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2021-PP-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Presencial nº 026-2021-PP-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Rio Real - Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - CNPJ: 11.343.632/0001-74, vencedora dos Lotes 01 com o valor de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), 02 com o valor de R\$ 30.899,85 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), 03 com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R\$ 118.099,85 (cento e dezoito mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Rio Real/BA, 08 de junho de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



DECRETO MUNICIPAL Nº 382 DE 08 DE JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 382 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.400 de 18 de abril de 2021 com as devidas alterações posteriores, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.516 de 07 de Junho de 2021, com a ressalva das especificidades elencadas abaixo, que deve ser observado por toda a população realense.

- I - A feira livre funcionará apenas no sábado, durante o mês de junho até a primeira semana do mês de julho do corrente ano;
- II - Os parques públicos e privados não poderão funcionar nos finais de semana durante o mês de junho do corrente ano;
- III - Os estabelecimentos comerciais não poderão funcionar aos domingos durante o mês de junho do corrente ano, com exceção dos postos de combustíveis e farmácias;
- IV - O sistema de entrega delivery poderá funcionar nos finais de semana durante o mês de junho do corrente ano somente para entrega de alimentos prontos;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83